



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.847,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Anulação** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 410.314,00**, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por **Anulação**, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00 obras e instalações, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 410.314,00** (quatrocentos e dez mil e trezentos e quatorze reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		410.314,00
02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE		
636	15.421.1005.2051.0000	Manutenção, Cons. e Pavimentação de Vias Urbanas
410.314,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 01700
	1	Recursos do Exercício Corrente
	002	144 Conv897604/2020 Pav. Bloc Sext

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO, REFERENTE AO CONVENIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 897604/2020, QUE TEM COMO OBJETIVO PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADAS.

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE		
769	04.122.1003.2050.0000	Manutenção das Atividades da SEMOSP 410.314,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 02 14

Anulação (-)**- 410.314,00**

Justifica-se a abertura de credito, POR motivos de ter sido feita uma reabertura de crédito, através do DECRETO Nº 7.473, DE 28 DE JANEIRO DE 2.022 - LEI N. 1.688 DE 30/11/2.021, porém foram enviados erroneamente os dados ao ser solicitada a reabertura, portanto, sendo necessário ser refeito para ajustes do Código e Fonte STN para que seja possível dar andamento aos trâmites do processo.

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - **SEMOSP**, fixado através do DECRETO **7.842 de 28 de junho**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, **28 de junho** de 2.022.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 28/06/2022 às 12:48, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br:5659, informando o ID **206031** e o código verificador **F5889C4D**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos EXTRATO DO EXCESSO	28/06/2022	206058
2	Anexos Memorando-324	28/06/2022	206059

Docto ID: 206031 v1